DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Segunda-feira, 05 de maio de 2025 **Ano XI | Edição nº 2079** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO
SERVIDORES:
ROGERIO DOS SANTOS MARINHO – Operador de máquinas
TATIANA GUIMARÃES LUCIANELI DA SILVA – Agente de serviços administrativos

Considerando o disposto no art. 211 da Lei 1.153/2012, segundo o qual o prefeito poderá, a qualquer tempo, convocar o servidor licenciado para reassumir o exercício de seu cargo junto a Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade e interesse público do retorno dos servidores;

Convoca para retorno imediato ao trabalho o Sr. **ROGERIO DOS SANTOS MARINHO,** servidor Público Municipal, no cargo de operador de máquinas, afastado por motivo de Licença para tratar de interesses particulares, e;

Convoca para retorno imediato ao trabalho a Sra. **TATIANA GUIMARÃES LUCIANELI DA SILVA,** servidora Pública Municipal, no cargo de **Agente de serviços administrativos**, afastada por motivo de Licença para tratar de interesses particulares,

Determino o retorno dos servidores para reassumir o exercício do cargo no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos contados da publicação deste.

O não comparecimento dos servidores resultará em desistência e abandono de cargo.

Orindiúva, 30 de abril de 2025.
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 01, DE 5 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e reduz dotações no Orçamento da Câmara Municipal de Orindiúva (SP), conforme especifica e dá providências.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 33, inc. I, "*c*", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orindiúva (SP), determina:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Orindiúva (SP), nas seguintes dotações abaixo indicada:

Suplementação:

	2	CAMARA MUNICIPAL DE ORINDIUVA				
	01	LEGISLATIVO				
	01 01	CÂMARA MUNICIPAL				
	01 01 00	Câmara Municipal				
	01	Legislativa				
	01 031	Ação Legislativa				
	01 031 0011	Administração Legislativa				
	01 031 0011 2001 0000	Manutenção das Atividades Legislativas				
020	3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0.01.00-110 000	1.501	7.000,00	0,00
		Total			7.000,00	0,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º deste Ato a redução da seguinte dotação orçamentária:

	2	CAMARA MUNICIPAL DE ORINDIUVA			
	01	LEGISLATIVO			
	01 01	CÂMARA MUNICIPAL			
	01 01 00	Câmara Municipal			
	01	Legislativa			
	01 031	Ação Legislativa			
	01 031 0014	Vencimentos e Vantagens do Servidor Público			
	01 031 0014 2104 0000	Salários e Gratificação			
029	3.1.90.94.98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE	01.00-110 000	1.501	7.000,00
		Total			7.000,00

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 5 de maio de 2025.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS
- Presidente da Câmara –

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Orindiúva (SP). Registrado na Coordenadoria das Atividades Legislativas na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Analista Legislativo -